

PUBLICAÇÃO

FIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Data: 02 / 02 / 2023

João Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO

SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

Nº Dia: 09 A 13 / 02 / 2023

Verney M. H. S. S. S. S.

VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2023

Convoca o 3º Suplente de Vereador **Geilson de Almeida Nascimento – UNIÃO BRASIL** para posse no cargo de Vereador, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 28, inciso II da Resolução nº 159/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 3º Suplente de Vereador **GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO (Moisés do Meninas Bar) – UNIÃO BRASIL** para o exercício do mandato de Vereador, em substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular **Vereador Evilásio Cavalcanti Neto**, licenciado, novamente, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Portaria nº 3.419/2023, conforme preconizado no art. 39, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O suplente está dispensado de prestar o compromisso de posse, entrando, automaticamente, no exercício das funções de Vereador, nos termos do § 3º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 02 de janeiro de 2023.


Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE